



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 70 , DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista a deliberação do Gabinete da Mesa Diretora acerca do item 8 da Ata da 2ª Reunião do GMD de 2016, e, ainda, considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001474/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a eventual ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos, conforme fatos narrados no processo 001.001474/2015.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância que proceda à devida apuração.

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente